

PROTOCOLO

O Município de Ílhavo, de ora em diante designado por primeiro outorgante, com o NIF 506920887, representado pelo seu Presidente, João António Filipe Campolargo e a Aproximar, Cooperativa de Solidariedade Social, com o NIPC 507777530, de ora em diante designada por segundo outorgante, representada pelo seu Presidente, Tiago Leitão,

Declaram a sua intenção de parceria e comprometem-se a trabalhar conjuntamente no âmbito das ações perscrutadas pelo Núcleo Maior Idade e Envelhecimento Ativo do Município de Ílhavo, através dos equipamentos municipais, nomeadamente o Laboratório do Envelhecimento, Fórum Maior Idade e Sala de Estar.

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

Considerando:

- A manifesta intenção das partes em trabalhar no âmbito da temática do envelhecimento;
- O enquadramento dos equipamentos municipais afetos ao Núcleo Maior Idade e Envelhecimento Ativo dentro das estratégias e prioridades definidas por cada um dos outorgantes, garantindo a sua adequação às políticas e práticas institucionais.
- A partilha de missão, valores e objetivos, bem como a corresponsabilidade na conceção, planeamento e implementação conjunta de atividades, assegurando uma abordagem participativa e integrada.
- O reconhecimento de que a cooperação e a sinergia entre as partes resultam em melhores impactos e benefícios para a população-alvo, superando os resultados que seriam alcançados individualmente.
- O compromisso mútuo de criação, manutenção e fortalecimento da parceria, promovendo a sua continuidade e evolução em função das necessidades identificadas.
- A adoção de princípios de transparência, responsabilidade e comunicação aberta, garantindo a partilha de informação de forma clara, rigorosa e alinhada com os objetivos da parceria.

1ª Cláusula

O Município de Ílhavo compromete-se a desenvolver uma parceria com a **Aproximar, Cooperativa de Solidariedade Social**, imputando no projeto “Laboratório do Envelhecimento”, “Fórum Maior Idade” e “Sala de Estar” o seguinte valor acrescentado:

- Cedência de instalações, a título gratuito;
- Cedência de Recursos Energéticos;
- Cedência de equipamentos e mobiliário;
- Cedência de apoio técnico;
- Disseminação de Informação;
- Apoio na elaboração de candidaturas;

2ª Cláusula

A **Aproximar, Cooperativa de Solidariedade Social** compromete-se a integrar a parceria com o Município de Ílhavo imputando no projeto “Laboratório do Envelhecimento”, “ Fórum Maior Idade” e “Sala de Estar” o seguinte valor acrescentado:

- Projetos e iniciativas a desenvolver no âmbito da Aproximar, apresentados para implementação no território e aprovados pelo Município de Ílhavo.
- Colaborar ativamente na implementação e dinamização de ações desenvolvidas no âmbito destes equipamentos, promovendo iniciativas conjuntas que contribuam para o reforço das suas atividades e para a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade.
- Divulgar e referenciar os equipamentos municipais em contextos transnacionais, destacando as suas boas práticas e iniciativas inovadoras, potenciando oportunidades de cooperação internacional e reconhecimento além-fronteiras.
- Fomentar a participação europeia de investigadores e técnicos nos equipamentos municipais, incentivando a troca de conhecimentos, experiências e metodologias, promovendo a internacionalização das práticas e o enriquecimento das equipas através de colaborações e parcerias estratégicas.

3ª Cláusula

Ambos os outorgantes se comprometem a:

1. Contribuir para o aprofundamento da colaboração em domínios de interesse comum;
2. Realizar trocas de experiências em domínios e nos níveis que se tenham por adequados;
3. Definir e especificar ações e iniciativas em que se pretende cooperar e as respetivas responsabilidades e obrigações;
4. Caberá aos responsáveis pela organização, definir as modalidades e periodicidades de participação, nas atividades desenvolvidas, no âmbito da colaboração, de acordo com os interesses e disponibilidades dos intervenientes em moldes a acordar;
5. Colaborar em ações de divulgação do trabalho desenvolvido, sempre que possível.

4ª Cláusula

Da aplicação do presente acordo de cooperação não resultará, para nenhum dos outorgantes, qualquer encargo financeiro, além de benefícios e publicitação já referidos.

5ª Cláusula

O presente acordo de Cooperação tem validade indeterminada.



6ª Cláusula

Os dois outorgantes poderão acordar na alteração das cláusulas do presente Protocolo mediante acordo mútuo, devendo quaisquer alterações introduzidas ser reduzidas a escrito, com a assinatura de ambas as Partes.

O presente Protocolo poderá, ainda, ser objeto de revogação por mútuo acordo, devendo constar de documento escrito e assinado pelas Partes.

7ª Cláusula

Este acordo produz efeitos a partir do primeiro dia útil após a sua assinatura.

O presente acordo, composto por três páginas, é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos Outorgantes e vais ser rubricado e assinado pelos dois.

Ílhavo, 31 de janeiro de 2025

O Representante do Município de Ílhavo

O Representante da Aproximar, CRL

João António Filipe Campolargo
(Presidente)

Assinado por: **JOÃO ANTÓNIO FILIPE
CAMPOLARGO**
Num. de Identificação: 09549471
Data: 2025.02.19 23:29:27+00'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração
Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara
Municipal de Ílhavo**



Assinado por: **Tiago Maria Lopes de Carvalho
Cardoso Leitão**
Num. de Identificação: 11324441
Data: 2025.02.18 15:50:55 +0000
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Presidente do Órgão de
Direção de APROXIMAR COOPERATIVA DE
SOLIDARIEDADE SOCIAL CRL (VAT PT-507777530)**
(Presidente)



Presente documento sem efeito. Introduzir alterações do GAJNEF e remeter a RC.

MÓNICA BATISTA
Chefe de Divisão
Assinatura Digital Qualificada